



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LAJEADO/RS
Lei Municipal nº 7.643/2006

ATA nº 06/2025 – Reunião Ordinária
11 de junho de 2025

1.

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, as oito horas e trinta minutos, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), sob a coordenação do Presidente, conselheiro Fabiano Oliveira de Oliveira, para tratar da seguinte pauta de assuntos: **1-Assuntos do Governo/Controle Social:** 1.1- Aprovação da Ata e Resolução nº 05/2025; 1.2 Orientação do Setor da Contabilidade sobre doações para o FMCA; 1.3 – Sistemática de apresentações dos projetos sociais, percentual (20%); 1.4-Fluxo para captação de recursos (datas, prazos, períodos e passo a passo que cada entidade deve providenciar); 1.5-Termo de Referência; 1.6-Apresentação projeto ALE; 1.7 Ciência para o COMDICA das aprovações de prestações de contas – Termo de Fomento;

2. 1.8-Retomada da consulta referente a possibilidade de curso de escuta especializada pelo TJ; 1.9-Troca de conselheiros dos representantes da SMDS; 1.10-Aprovação do regimento Interno do Conselho Tutelar e aprovação do Regimento Interno do COMDICA. **1-Assuntos do Governo e Controle Social-Item 1.1-**, Fabiano iniciou a reunião saudando aos presentes e submeteu a ata e resolução à apreciação, não havendo objeções dos presentes, a Ata e Resolução ficam aprovados. **Item 1.2-** Após, o presidente seguiu a ordem da pauta, passando a palavra para a conselheira e representante da Secretaria da Fazenda, Sra.Simone Danieli, que orientou as entidades sobre o processo de carta de captação de recurso,da necessidade de seguir corretamente a orientação sobre a destinação de valores ao Fundo Municipal da Criança e do adolescente(FMDCA) de Lajeado, com o objetivo de que tais recursos sejam direcionados a uma entidade específica, conforme permitido por Portaria do COMDICA. legislação



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 7.643/2006

30 vigente. Salientou a importância das entidades solicitarem formalmente à
prefeitura Municipal de Lajeado a emissão de boleto/DARM, instrumento essencial
para viabilizar a contribuição legalmente e com a devida identificação da entidade
beneficiária. Também informou os documentos necessários para realizar a doação,
35 reforçando para se atentarem para que devem ser informado o nome da entidade,
nome do projeto bem como outras orientações. Ficou decidido pela plenária que
essas orientações serão publicadas nas redes sociais, com o objetivo de ampliar o
alcance e promover a transparência do processo. **Item 1.3-**Dando continuidade à
ordem da pauta, o presidente passou a palavra ao conselheiro Fausto, que
40 questionou os percentuais de 20% para projetos governamentais e 80% para
projetos não governamentais, apontando que não foi apresentada nenhuma
legislação que estabeleça de forma clara e objetiva tais percentuais, sendo
formalizados apenas conjecturas e entendimentos não formalizados e como as
entidades governamentais apresentarão seus projetos. O conselho, solicitou que
45 caso haja respaldo legal, o dispositivo normativo ao colegiado para fins de
esclarecimento e registro. O presidente salientou que o edital está em fase de
elaboração, sendo a próxima etapa será analisado o assunto, mas que as entidades
que estão apresentando carta de captações de recursos e contratam empresas
50 terceirizadas para fazer a captação, que procurassem melhor orientação referente
aos custos de pagamento para empresa. **Item 1.4-**No seguimento, o presidente
informou que o assunto mencionado no Item 1.4 será contemplado no Edital que
está em fase de elaboração, o qual conterá todas as informações pertinentes ao
item, incluindo os critérios e percentuais aplicáveis à destinação de projetos sociais.
Item 1.5-Na continuidade, o presidente, passou a palavra para a comissão que
participou da elaboração do Termo de Referência, a qual informou que já foi
elaborado o expediente de **nº2025/24915** encaminhado à Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social (SMDS) para a análise do documento. Após a avaliação



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 7.643/2006

pela referida Secretária, o Termo de Referência será encaminhado para a
55 elaboração de Edital conforme os trâmites legais e administrativos. **Item 1.6-**Dando
seguimento à pauta de assuntos, o presidente passou a palavra para o Sr. Samuel,
presidente da Associação Lajeado de Esporte – ALE que apresentou a proposta de
seu projeto, o qual informou que a Associação, irá concorrer ao Fundo Estadual dos
Direitos da criança e do adolescente (FECA). Após análise, o projeto foi aprovado
60 pelos conselheiros. **Item 1.7-** Na sequência o presidente, passou a palavra para a
Secretária-executiva que deu ciência aos conselheiros referente a aprovação das
prestações de contas das entidades que têm Termo de Fomento são elas: TF
020/24 Parcelas 1 a 12- Mineiro-ARPOVADO com ressalvas; TF 034/24 Parcelas
8,9,10 Trezentos de Gidion – APROVADO; TF 017/24 parcelas 9 a 12 Alsepro
65 APROVADO com ressalvas. **Item 1.8-**No processo, o presidente passou a palavra
para a conselheira Simone que relatou sobre o retorno da consulta referente a
possibilidade de curso de escuta protegida pelo Tribunal de Justiça, a conselheira
relatou que, ao entrar em contato com a Assistente Social do Fórum , foi informada
de que o Tribunal de Justiça não dispões de recursos para custear o curso. Ficou
70 decidido em reunião que fossem apresentados três orçamentos, a fim de formalizar
a contratação de uma empresa particular para a realização do curso de Escuta
Especializada. **Item 1.9-** No seguimento, o presidente passa a palavra para a
secretária-executiva que da ciência ao conselho sobre a substituição de
representantes da SMDS, Juliana R. Freeze substituirá a conselheira Leila
75 Ponciane. **Item 1.10-** Na continuação, foi colocado para votação os Regimentos
Internos: do Conselho Tutelar e do COMDICA, sem objeções, os dois Regimentos
ficaram aprovados pelos conselheiros. Nada mais havendo a tratar, o presidente
Fabiano Oliveira de Oliveira, encerrou a O presidente passou reunião, agradeceu a
presença de todos e eu, Adriana Pozzebon, Secretária Executiva, lavrei a presente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LAJEADO/RS
Lei Municipal nº 7.643/2006

80 ata, que após lida e aprovada, será por mim e pelo Vice-Presidente assinada.
Lajeado, 11 de junho de 2025.

FABIANO OLIVEIRA DE
OLIVEIRA:68680570087

Assinado de forma digital por
FABIANO OLIVEIRA DE
OLIVEIRA:68680570087
Dados: 2025.06.17 09:35:45 -03'00'